



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Nem Contador, o Projeto de Lei nº 037/2023, “*Autoriza a concessão de apoio cultural, na forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas-MG*”.

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário no dia 29 de dezembro de 2023, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 2023.

Vereador ZÉ LÚCIO
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
<u>50</u> Sob o nº <u>34612023</u>
ás <u>15:16</u> Horas
Bonf.de Minas - MG <u>29/12/23</u>
Servidor Responsável

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
	SECRETARIA DAS COMISSÕES
	DESPACHO
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> o voto do relator	
em único turno por (2) votos favoráveis <input type="checkbox"/>	
votos contrários e <input type="checkbox"/> abstenções.	
Sala das Comissões <u>29/12/2023</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
	SECRETARIA DAS COMISSÕES
	DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão	
o presente processo legislativo	
subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões <u>29/12/2023</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2023/PODER LEGISLATIVO

“Autoriza a concessão de apoio cultural, na forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas-MG”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de apoio cultural, sob a forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas-MG nos exercícios financeiro de 2023 e 2024, no valor de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anuais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de dezembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal